

## **LEI Nº 339/2012**

### **Dá nome ao Centro de Eventos e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado CENTRO DE EVENTOS VEREADOR VICENTE VITOR o centro de eventos e convenções construído em convênio celebrado entre o Município de Pingo D'Água e o Ministério do Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 17 de dezembro de 2012.

**Artur Carlos da Silva**  
**Prefeito Municipal**